



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS.**

INDICAÇÃO Nº 162 /2025

Sugerimos ao Poder Executivo Municipal a realização da pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua 10 de Novembro, visando melhorar as condições de tráfego, mobilidade e segurança para os moradores, comerciantes e demais usuários dessa importante via pública do município de São Francisco de Assis.

O Vereador propõe, conforme os trâmites regimentais e com aprovação do plenário, o envio de uma indicação ao Poder Executivo Municipal:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, nos termos legais e regimentais, que determine, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo ou outro setor competente a realização de estudos técnicos, levantamento topográfico, elaboração de projeto de engenharia e, posteriormente, execução de obra de pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua 10 de Novembro, localizada no perímetro urbano deste município.

A presente Indicação contempla não apenas a aplicação de massa asfáltica, mas também todos os serviços preparatórios e complementares necessários à sua correta execução, tais como regularização e nivelamento da base, drenagem pluvial adequada, com implantação ou correção de bocas de lobo e canaletas, instalação de meio-fio e sarjetas, quando necessário e sinalização horizontal e vertical conforme normas de trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: R. 13 de Janeiro, 535 - Centro,
São Francisco de Assis - RS, 97610-000
E-mail: legisfa@terra.com.br - **Telefone:** (55) 3252-1288



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CÂMARA MUNICIPAL PROTOCOLADO
Em <u>19 / 03 / 25</u>
Nº <u>16244</u> H. <u>9:25</u>
<u>27</u> Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS.

Ressalta-se que a Rua 10 de Novembro é uma via de significativa importância para a mobilidade urbana local, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, estudantes e veículos de serviços essenciais. O atual estado de conservação da via é inadequado, com trechos irregulares, ausência de calçamento e infraestrutura deficiente, o que acarreta prejuízos diversos à população e ao próprio município.

Portanto, esta Indicação solicita, de forma objetiva e fundamentada, que o Poder Executivo priorize a inclusão da pavimentação da Rua 10 de Novembro no plano de investimentos do município, seja por meio de recursos próprios, parcerias com governos estadual e federal, emendas parlamentares ou convênios com órgãos públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Endereço: R. 13 de Janeiro, 535 - Centro,
São Francisco de Assis - RS, 97610-000

E-mail: legisfa@terra.com.br - **Telefone:** (55) 3252-1288



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender às legítimas e reiteradas reivindicações dos moradores da Rua 10 de Novembro, que há muitos anos convivem com as péssimas condições de trafegabilidade e mobilidade urbana na região.

A referida via pública, atualmente sem pavimentação adequada, encontra-se em situação crítica. Em períodos de seca, a poeira prejudica a saúde dos moradores, gerando problemas respiratórios, especialmente em crianças, idosos e pessoas com comorbidades. Já em períodos chuvosos, a lama, os buracos e a dificuldade de escoamento das águas pluviais tornam a rua praticamente intransitável, comprometendo a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

Além dos transtornos causados à população residente, a situação atual da Rua 10 de Novembro afeta negativamente o acesso a comércios locais, escolas, unidades de saúde e demais serviços públicos e privados. Serviços essenciais como ambulância, transporte escolar e coleta de lixo também são prejudicados, o que demonstra a urgência de intervenção por parte do Poder Executivo.

A pavimentação asfáltica dessa via é uma medida urgente e de impacto direto na qualidade de vida da população, pois trará benefícios como melhoria das condições de tráfego e segurança viária, redução da poeira e da lama, com reflexos positivos na saúde pública, valorização dos imóveis e incentivo ao crescimento urbano ordenado, redução de custos com manutenção de veículos e da própria via, estímulo ao comércio local e aos serviços da região e diminuição da evasão escolar em dias de chuva, por facilitar o acesso das crianças à escola.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Endereço: R. 13 de Janeiro, 535 - Centro,
São Francisco de Assis - RS, 97610-000

E-mail: legisfa@terra.com.br - **Telefone:** (55) 3252-1288-



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS.**

Considerando o papel da Câmara Municipal como representante legítima da vontade popular, e levando em conta os princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à infraestrutura urbana adequada, solicitamos que esta indicação seja analisada com a devida prioridade pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

A Rua 10 de Novembro representa um eixo importante para o deslocamento dentro da malha urbana do município. Sua pavimentação é uma demanda histórica da população local, e sua realização será um grande avanço para a cidade como um todo.

Requer-se o envio desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à elaboração de projeto, viabilização de recursos e execução da pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua 10 de Novembro.

São Francisco de Assis, 19 de setembro de 2025.

Vereador Orlando Flores
Líder da Bancada Progressistas.

Exmo. Sr.
Ver. Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: R. 13 de Janeiro, 535 - Centro,
São Francisco de Assis - RS, 97610-000
E-mail: legisfa@terra.com.br - Telefone: (55) 3252-1288



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS